

- f) Comunicar ao setor competente, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- g) Promover o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor ao setor competente a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas;
- h) Propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;
- i) Manter o Secretário Adjunto de Administração Geral informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato;
- j) Exercer demais atribuições pertinentes a garantir a fiel execução do contrato.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1201/2020-GS/SEMAD, DE 29 DE JULHO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Administração e memorando nº 18/2020 - SAAG-DLGC/SEMA

DETERMINA:

Art. 1º Em obediência a que dispõe a Lei Nacional nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, para Órgãos Públicos

RESOLVE:

Art. 2º Designar a servidora Bruna Camila Silva Clementino Gomes, matrícula nº 60.149-7, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 003/2019-SEMAD, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e a empresa Voar Turismo Eireli, CNPJ nº 26.585.506/0001-01. O Contrato tem por objeto: serviço de reserva, emissão, marcação, e entrega dos bilhetes de passagens aéreas, nacionais e/ou internacionais, com disponibilidade de marcação via web.

Art. 3º Designar a servidora Nathália Lima de Carvalho, matrícula nº 72.965-0, para acompanhar e fiscalizar, como substituta, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais da titular, em substituição a fiscal anterior, a servidora Michelle Meireles dos Santos, matrícula nº 72.520-1.

Art. 4º Serão atribuições do(s) fiscal(is) do contrato:

- a) Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- c) Acompanhar o pagamento dos materiais efetivamente entregues;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- e) Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
- f) Comunicar ao setor competente, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- g) Promover o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor ao setor competente a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas;
- h) Propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;
- i) Manter o Secretário Adjunto de Administração Geral informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato;
- j) Exercer demais atribuições pertinentes a garantir a fiel execução do contrato.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1204/2020-GS/SEMAD, DE 29 DE JULHO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Administração, memorando nº 18/2020 - SAAG-DLGC/SEMAD,

DETERMINA:

Art. 1º Em obediência a que dispõe a Lei Nacional nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, para Órgãos Públicos

RESOLVE:

Art. 2º Designar o servidor Célio Carvalho de Aquino, matrícula nº 71.103-9 para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 006/2016-SEMAD, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Natal através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa Petrobras Distribuidora S.A, CNPJ nº 34.274.233/0341-80, em substituição a fiscal anterior, a servidora Dóris Maria Lemos da Silva, matrícula nº 72.065-5. O contrato tem por objeto: concessão de direito de exploração econômica do espaço físico Posto de Combustíveis e Derivados.

Art. 3º Designar a servidora Nathália Lima de Carvalho, matrícula nº 72.965-0, para acompanhar e fiscalizar, como substituta, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 4º Serão atribuições do(s) fiscal(is) do contrato:

- a) Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;

- b) Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- c) Acompanhar o pagamento dos materiais efetivamente entregues;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- e) Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
- f) Comunicar ao setor competente, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- g) Promover o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor ao setor competente a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas;
- h) Propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;
- i) Manter o Secretário Adjunto de Administração Geral informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato;
- j) Exercer demais atribuições pertinentes a garantir a fiel execução do contrato.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO: 002352/2020 – 63 – STTU

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.055/2020 – SEMAD

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo utilitário equipado com sky de elevação e cesto aéreo, com seguro total e sem motorista, para utilização nas atividades operacionais dos setores de Manutenção Viária e Semafórica do Departamento de Engenharia de Trânsito da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Natal/RN (STTU).

Homologo os atos praticados quanto ao referido procedimento licitatório, através do Pregão Eletrônico 24.055/2020, adjudicando, em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.173.828/0001-30, o objeto do item único no valor total anual de R\$ 84.300,00 (oitenta e quatro mil e trezentos Reais) para que produza os efeitos legais do art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178/2017.

Natal/RN, 31 de julho de 2020.

ADAMIRES FRANÇA – Secretária Municipal de Administração

**AVISO DE SUSPENSÃO**

PROCESSO: 037709/2019-91–SMS

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.056/2020– SRP/SEMAD

CÓDIGO UASG: 925162

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, para aquisição de produtos formulados para Nutrição Enteral e Oral – DIETAS INFANTIS (sistema aberto e fechado), SUPLEMENTOS INFANTIS E CORRELATOS. O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal do Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, telefone (84) 3232-4985, nesta Capital, torna público que o certame acima identificado, com data de abertura marcada para o dia 30/07/2020, às 09h (horário de Brasília), está SUSPENSO, em virtude de questionamentos que estão em análise. Aos interessados, ficam-lhes assegurado vista imediata dos autos no referido endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Natal/RN, 31 de julho de 2020.

Marcos Freire Bezerra – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). (UASG: 925162), a partir do dia 03 de agosto de 2020, sempre no horário entre 08:00 h e 18:00 h. Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br). A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital. Estão previstas para ocorrer, entre outras licitações, a seguinte:

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
038935/2019-99 STTU	PREGÃO ELETRÔNICO 24.058/2020	Aquisição e instalação de equipamentos de áudio e vídeo (caixas de som, mesas de som, microfones, TVs, monitores, antenas, computadores, projetores e etc.) essenciais para equipar diversos setores do órgão, notadamente o auditório da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Natal/RN.	13/AGOSTO/ 2020	10h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 31 de julho de 2020.

Leonardo da Silveira Lucena – Pregoeiro da SEMAD/PMN.